



LEI Nº 339/2018

DE 22 DE MARÇO DE 2018.

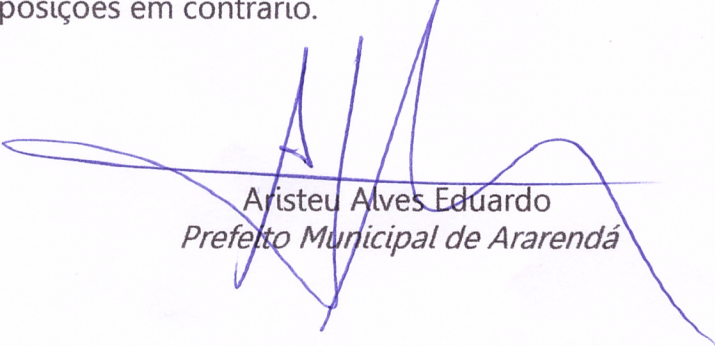
Autoriza o chefe de poder executivo municipal a pagar aos professores da rede de ensino municipal de Ararendá o piso salarial vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores ocupantes dos cargos de professor de educação básica I e educação básica II, sob os vencimentos básicos, fixando o salário base em R\$ 2.455,34 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) com carga horária de 200 horas mensal, conforme tabela de vencimentos disposta nos anexos I, II e III, parte integrante desta lei.

Art. 2º – O reajuste dos cargos de professor de educação básica I e educação básica II constantes do artigo 1º. retroage a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá



CNPJ: 23.718.356/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – I PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº- 339/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CARGO	CLASSE	REF	VENC. BÁSICO ATUAL 2017		VENC. COM PISO 2018	
			20 h	40 h	20 h	40 h
			<u>1</u>	<u>R\$ 1.149,40</u>	<u>R\$ 2.298,80</u>	<u>1.227,67</u>
2	R\$ 1.150,41	R\$ 2.300,82	1.228,75	2.457,50		
<u>3</u>	<u>R\$ 1.151,19</u>	<u>R\$ 2.302,38</u>	<u>1.229,58</u>	<u>2.459,17</u>		
4	R\$ 1.153,73	R\$ 2.307,46	1.232,29	2.464,59		
5	R\$ 1.172,18	R\$ 2.344,36	1.252,00	2.504,00		
6	R\$ 1.219,53	R\$ 2.439,06	1.302,57	2.605,15		
7	R\$ 1.243,91	R\$ 2.487,82	1.328,62	2.657,24		
8	R\$ 1.268,79	R\$ 2.537,58	1.355,19	2.710,38		
9	R\$ 1.294,18	R\$ 2.588,36	1.382,31	2.764,62		
10	R\$ 1.320,05	R\$ 2.640,10	1.409,94	2.819,88		

ANEXO – II PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº- 339/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

CARGO	CLASSE	REF	VENC. BÁSICO ATUAL 2017		VENC. COM PISO 2018	
			20 h	40 h	20 h	40 h
			<u>1</u>	<u>R\$ 1.374,11</u>	<u>R\$ 2.748,22</u>	<u>1.467,68</u>
2	R\$ 1.401,57	R\$ 2.803,14	1.497,01	2.994,02		
3	R\$ 1.429,60	R\$ 2.859,20	1.526,95	3.053,90		
<u>4</u>	<u>R\$ 1.458,20</u>	<u>R\$ 2.916,40</u>	1.557,50	3.115,00		
5	R\$ 1.487,48	R\$ 2.974,96	1.588,77	3.177,54		
6	R\$ 1.517,11	R\$ 3.034,22	1.620,42	3.240,84		
7	R\$ 1.547,45	R\$ 3.094,90	1.652,83	3.305,66		
8	R\$ 1.578,39	R\$ 3.156,78	1.685,87	3.371,74		
9	R\$ 1.609,96	R\$ 3.219,92	1.719,59	3.439,18		
10	R\$ 1.642,16	R\$ 3.284,32	1.753,99	3.507,98		
11	R\$ 1.675,02	R\$ 3.350,04	1.789,08	3.578,16		
12	R\$ 1.708,51	R\$ 3.417,02	1.824,85	3.649,70		



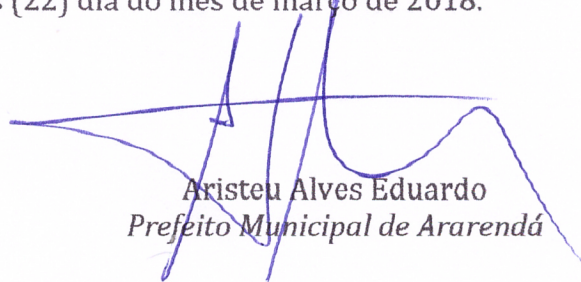
CNPJ: 23.718.356/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – III PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº- 339/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

GRUPO OCUPACIONAL	CARTEGORIA FUNCIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO	COMISSÃO	TOTAL
Orientação Pedagógica com Nível Superior	Orientação de Unidade Escolar	Orientador Educacional	20 horas Semanais	R\$ 1.227,67	R\$ 315,05	R\$ 1.542,72

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dia do mês de março de 2018.



Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá